

PORTARIA CFESS N° 03, de 21 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Concede progressão salarial a trabalhador do Conselho Federal de Serviço Social mediante processo de Avaliação de Desempenho.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 em que foram instituídas medidas de prevenção de contágio e iniciado período de excepcionalidade, foi adotada a suspensão do trabalho presencial no âmbito do CFESS que impactou as rotinas de funcionamento do Conselho;

Considerando a Resolução CFESS n° 944, de 20 de abril de 2020, que alterou o prazo do interstício da avaliação de desempenho e os quadros de faixas salariais e de valores das referências salariais;

Considerando a Resolução CFESS n° 945, de 20 de abril de 2020, que institui novos fatores de competência para Avaliação de Desempenho dos/as trabalhadores/as efetivos/as do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando que a avaliação de desempenho do trabalhador Ítalo Rodrigues de Souza foi feita em 28 de abril de 2020, relativa ao período aquisitivo findo em março de 2020, e que o trabalhador obteve avaliação satisfatória para obtenção de uma referência salarial;

Considerando que a Resolução CFESS n° 984, de 1° de dezembro de 2021 revogou a Resolução CFESS n° 944, de 20 de abril de 2020 restabelecendo as vigências da redação original do artigo 17 da Resolução 510/2007 e dos quadros de faixas salariais e de valores das referências salariais de 71 posições (Anexo III);

Considerando que embora todas as providências operacionais para implementação da progressão salarial tenham sido tomadas à época, assegurando os direitos do trabalhador, não foi expedida a portaria de progressão em face do contexto anteriormente apontado, sendo necessário suprir a lacuna normativa que formaliza o ato administrativo, convalidando seus efeitos;

Considerando a aprovação da presente Portaria pelo Conselho Pleno do CFESS de 17 a 20 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o aumento de uma referência salarial ao trabalhador do CFESS, que obteve média satisfatória constantes do Anexo III - Das Referências e Tabelas Salariais da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, abaixo especificados.

Trabalhador	Código	Cargo	Ref. 2019	Ref. Alcançada 2020
Ítalo Rodrigues de Souza	201	Analista	49	50

Art. 2º Integra esta Portaria a planilha contendo o período avaliado e as notas aferidas pelo trabalhador do CFESS, que constata a obtenção de nova referência salarial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos retroativos ao mês de aquisição da referência salarial.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES
Presidente do CFESS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ABRIL/2020

Trabalhadora	Código	Cargo	Período de referência da avaliação	Resultado da Avaliação
Ítalo Rodrigues de Souza	201	Analista	Out/2019 a março/2020	8,00